

ANÚNCIO DE INÍCIO

da

**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM
2 (DUAS) SÉRIES, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, DA 1ª (PRIMEIRA)
EMISSÃO DA**



UTE GNA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 23.514.652/0001-40

Fazenda Saco Dantas, S/N, Área 3 e Área 4, Praia do Açú, CEP 28.200-000
São João da Barra - RJ

no montante total de

R\$ 750.000.000,00

(setecentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA PRIMEIRA SÉRIE: BRUTEGNCM012

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA SEGUNDA SÉRIE: BRUTEGNCM004

Rito de Registro Automático de Distribuição

**Registro Automático das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série na CVM sob o nº
CVM/SER/AUT/NOC/PRI/2024/238, realizado em 26 de dezembro de 2024.**

**Registro Automático das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série na CVM sob o nº
CVM/SER/AUT/NOC/PRI/2024/239, realizado em 26 de dezembro de 2024.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A
REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
(RATING)

BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder") e **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), **COMUNICAM**, por meio do presente anúncio, nos termos do artigo 59, inciso II e §3º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o início da distribuição pública de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) notas comerciais escriturais, em 2 (duas) séries, com garantia fidejussória, da 1ª (primeira) emissão da **UTE GNA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, em fase pré-operacional, com sede na Cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, na Fazenda Saco Dantas, S/N, Área 3 e Área 4, Praia do Açú, CEP 28.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.514.652/0001-40 ("Emitente"), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante total de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais", "Emissão" e "Anúncio de Início", respectivamente). As Notas Comerciais Escriturais, destinadas a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), serão objeto de oferta pública registrada perante a CVM sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 ("Oferta").

As Notas Comerciais Escriturais foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da UTE GNA II Geração de Energia S.A.*", celebrado entre a Emitente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares de Notas Comerciais Escriturais ("Agente Fiduciário" e "Titulares de Notas Comerciais Escriturais", respectivamente), a **SPIC BRASIL ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 27º andar, sala 3, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.317.702/0001-50 ("SPIC") e a **JUNERGY LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro João Fernandes Gimenes Molina, nº 1.745, Edifício 12, 1º andar, sala 2, CEP 13.213-080,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.736.425/0001-40 (“Junergy” e, em conjunto com a SPIC, as “Fiadoras”), em 05 de dezembro de 2024 (“Termo de Emissão”).

A Oferta deverá ser objeto de registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”), nos termos do artigo 15 e do artigo 19 das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, expedido pela ANBIMA, vigente desde 15 de junho de 2024, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”).

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾ ⁽²⁾ ⁽³⁾
1	Divulgação do Aviso ao Mercado	06 de dezembro de 2024
2	Divulgação do primeiro Comunicado ao Mercado	12 de dezembro de 2024
3	Divulgação do segundo Comunicado ao Mercado	17 de dezembro de 2024
4	Registro da Oferta pela CVM	26 de dezembro de 2024
5	Divulgação deste Anúncio de Início	26 de dezembro de 2024
6	Data de Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais	27 de dezembro de 2024
7	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 31 de janeiro de 2025

- (1) Todas as datas acima indicadas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações, atrasos e prorrogações sem aviso prévio a critério da Emitente e dos Coordenadores. Nos termos do Art. 67, §2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. No entanto, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada, à CVM, e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no Art. 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos Arts. 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.
- (2) Este Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do Art. 13 da Resolução CVM 160.
- (3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e dos Coordenadores, nos termos previstos no Art. 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a Oferta, a distribuição e as Notas Comerciais Escriturais podem ser obtidas, também, junto à Emitente, aos Coordenadores, à CVM e à B3, nos endereços abaixo:

(i) Emitente

[https:// https://www.gna.com.br/](https://www.gna.com.br/) (neste website, selecionar “Investidor” para localizar o documento desejado);

(ii) Bradesco BBI

<https://www.bradescobbi.com.br/public-offers/> (neste website, selecionar "Notas comerciais" em "Tipo de oferta" para localizar o documento desejado);

(iii) Itaú BBA

<https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste website, selecionar "UTE GNA II GERAÇÃO DE ENERGIA" e localizar "2024" para acessar o documento desejado).

(iv) CVM

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, em "Pesquisa de Dados", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", em seguida em "Ofertas em Análise").

(v) B3

<http://www.b3.com.br> (neste website, acessar "Produtos e Serviços" e, no item "Negociação", selecionar "Renda Fixa Pública e Privada"; em seguida, selecionar "Títulos Privados" e acessar "Nota Comercial"; após, na aba "Sobre Nota Comercial", selecionar "Prospectos" e buscar pelo "Anúncio de Início", e, em seguida, clicar no ícone).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME ARTIGO 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO ESTE AVISO AO MERCADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA, EXCLUSIVAMENTE, A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ART. 26, INCISO X E DO ART. 27 DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ART. 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ART. 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

São Paulo, 26 de dezembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

